# RESOLUÇÃO N. 160, DE 27 DE JUNHO DE 2016

**Fixa os subsídios dos vereadores do município de Bebedouro para a legislatura de 2017 a 2020, observado o que determina o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988**.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

**Resolução**:

**Art. 1º** Ficam fixados em R$ 5.796,82 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), os subsídios mensais dos Vereadores Municipais de Bebedouro para a legislatura a ser exercida nos anos de 2017 a 2020.

**§ 1º** O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Bebedouro fica fixado em R$ 7.535,87 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em virtude do exercício do cargo.

**§ 2º** Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento dos Vereadores a sessão legislativa extraordinária.

**§ 3º** Será descontado do subsídio mensal ¼ (um quarto) de seu valor bruto para cada caso de ausência injustificada do vereador à sessão legislativa ordinária.

**Art. 2º** A revisão geral anual instituída no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal será realizada por ato da Mesa no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base para apuração do índice de correção monetária o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

**Parágrafo único.** Fica definido que a revisão geral anual será realizada com base no IPCA (IBGE) e, na falta deste, no IGPM (FGV).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desencadeados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2016.

**José Roberto De Rosis Mazeu**

**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah Luiz Carlos de Freitas**

 **1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO**